

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1050/2025 - CIB Goiânia, 27 de agosto de 2025

Aprova a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia - Cód 2501, para o Hospital Estadual de Anápolis "Dr. Henrique Santillo" – HEANA, CNES 3771962, localizado em Anápolis.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal, artigo 1º, Inciso III, que trata da dignidade da pessoa humana, que situa a pessoa como centro das preocupações estatais, bem como a meta de erradicação da pobreza e da marginalização, art. 3º, Inciso III;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (03) esferas de governo;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que aconteceu no dia 18 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 21 de agosto de 2025, a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia - Cód 2501 para o

Hospital Estadual de Anápolis “Dr. Henrique Santillo” – HEANA, CNES 3771962, localizado em Anápolis, com impacto financeiro de R\$ 2.207.040,15 (dois milhões, duzentos e sete mil, quarenta reais e quinze centavos) ano e R\$ 183.920,01 (cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e hum centavo) ao mês.

Unidade de Saúde	CNES	Gestão	Habilitação	Nº de Leitos	Impacto Financeiro/ano
Hospital Estadual de Anápolis “Dr Henrique Santillo” - HEANA	3771962	Estadual	Habilitação em Traumatologia e Ortopedia	34 leitos específicos ou de reserva programada para Traumatologia	2.207.040,15

Art. 2º A Unidade deve realizar, de acordo com o quantitativo de leitos específicos ou de reserva programada (hospitalar e ambulatorial), a meta mínima de consultas e cirurgias de média complexidade e cirurgias de alta complexidade ao ano, referente a 34 leitos, conforme Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009 e Portaria Normativa SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023.

Procedimentos (referentes a 34 leitos)	Quantidade Ano	Quantidade Mês
Cirurgias Totais	1360	113/mês
Cirurgias de Média Complexidade	1251	9/mês
Cirurgias de Alta Complexidade	109	104/mês
Consultas Ambulatoriais	20.400	1700/mês

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 27/08/2025, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 29/08/2025, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78858971** e o código CRC **265A4D18**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010063917



SEI 78858971